



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Número 33.706 ANO CXXIV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS 1º, 2º E 3º CONVOCAÇÕES - Os sócios representados por 1/5 do capital social do IETI-AM INSTITUTO DE ENFERMEIROS INTENSIVISTAS DO AMAZONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.523.391/0001-29, NIRE 13200666259 no uso de suas atribuições, convoca seus 179 (cento e setenta e nove) sócios para a ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS, a ser realizada no dia 05 de março de 2018 no auditório de sua sede, sito a Rua Tóquio, nº 286, Conjunto Jardim Oriente - Parque Dez. Em 1º, 2º e 3º convocação, às 19:00hs, 19:30hs, 20:00hs, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Nurses (Situação empresa sócia solidária); 2 - Escala de Plantões (fixação por especialidade)

Manaus, 16 de fevereiro de 2018.

SUZANY TEIXEIRA DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

- 1482

Edital de Convocação da Assembleia Geral

A comissão organizadora nos termos do inc. II do §1º art. 2º da Port. MTE nº 186/10.04.08 convoca os representantes das empresas, microempresas, e transportadores autônomos para participarem da Assembleia Geral que se realizará na Av. Autaz Mirim nº 10.118 bairro Jorge Teixeira dia 24/03/2018 às 8:00 hrs para a apresentação da nova diretoria 2018 Sidetesc-Am.

Manaus-Am, 19 de fevereiro de 2018

Silvanio Carvalho de Lima

Presidente da Comissão

X 00 40 X

SPA ALVORADA

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2018. **PARTES:** SPA ALVORADA e a empresa J N COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, CNPJ 07.010.573/0001-45. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA ALVORADA, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de JULHO de 2017, em caráter indenizatório da NFS-e nº 016, emitida em 11.08.2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.518,50 (setenta mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Natureza de Despesa 33909293. Fonte: 100. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 2.630/2017-ASJUR, de 17/08/2017, constante no Processo Administrativo nº 017128.000262/2017-SPA/IV (017101.026850/2017-GSUSAM).

Manaus, 15 de fevereiro de 2018.

Dayanna Regina C. Barreto de Souza
Diretora

- 1539

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DE REFERÊNCIA
ZONA LESTE - ANA BRAGA**

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE DE REFERENCIA ZONA LESTE - ANA BRAGA, no uso de suas atribuições legais, vem promover o presente.

EXTRATO

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013 - MAB, referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, Descrição: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Análises Laboratoriais, Físico-Químicas e Microbiológicas, conforme projeto básico; **PARTES:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA e FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM SANGUE NATIVO.

VALOR GLOBAL: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais);

OBJETO: Prorrogar o prazo de Vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018 a 01/03/2019.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo administrativo nº 017116.000175/2018-MAB.

Manaus, 09 de Fevereiro de 2018

Maria Dalzira de Sousa Pimentel
Diretora Geral

- 1540

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento da
região Metropolitana de Manaus - SRMM**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n. 002/2018-SRMM. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SRMM e ELETROBRÁS - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM, relativo ao pagamento dos serviços de energia elétrica (IP Cênica) das margens direita e esquerda da Ponte sobre o Rio Negro, no mês de dezembro de 2017. **VALOR:** R\$ 2.882,13 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 15.122.0001.2087.0001, Natureza da Despesa: 339093; Fonte de Recurso: 100. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo n. 01.01.039101.0000014.2018-SRMM e Parecer n. 005/2018-JURÍDICO-SRMM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE:** Manaus, 16 de fevereiro de 2018.

ELANO GOUEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SRMM

- 1541

FUNDAÇÃO HEMOAM

Resenha de Autorização do Diretor-Presidente de que trata o Decreto 38.479 de 13 de dezembro de 2017. O Diretor-Presidente da Fundação HEMOAM autoriza o deslocamento dos servidores: **Antonilde Barbosa da Silva** Matrícula: 156.375-0B, **Elcy Figueiredo Coelho** Matrícula: 124.998-3B, **Hedylamar Oliveira Marques** Matrícula: 106.027-9B, **João Pedro Gusmão Felix** Matrícula: 005.400-3A, **José Gerland Sena Ferreira** Matrícula: 210.797-0A, **Maria do Perpetuo Socorro Sampaio Carvalho** Matrícula: 116.858-4D, **Sônia Yara Rodrigues Dionizio** Matrícula: 219.158-0A e do colaborador **William Sergio do Sacramento** CPF: 987.976.897-34 que se deslocará da cidade de Manaus/AM - Itacoatiara/AM, para participar da Campanha de Doação de Sangue e Medula Óssea, no período de 23 e 24/01/2018.

NELSON FRAIJI - Diretor Presidente

- 1542

FUNDAÇÃO HEMOAM

Resenha de Autorização do Diretor-Presidente de que trata o art. 3º, II, do Decreto 38.479 de 13 de dezembro de 2017. O Diretor-Presidente da Fundação HEMOAM autoriza o deslocamento das servidoras: **Noemy Nascimento Priante** Matrícula: 050.585-4D e **Mirtes Valeria de Oliveira Bezerra** Matrícula: 161.614-5D que se deslocará da cidade de Manaus/AM - Itacoatiara/AM, para participar da Campanha de Doação de Sangue e Medula Óssea, no período de 22 e 24/01/2018.

NELSON FRAIJI - Diretor Presidente

- 1543

FUNDAÇÃO HEMOAM

Resenha de Autorização do Diretor-Presidente de que trata o Decreto 38.479 de 13 de dezembro de 2017. O Diretor-Presidente da Fundação HEMOAM autoriza o deslocamento da servidora: **Noemy Nascimento Priante**, Matrícula: 050.585-4D, que se deslocará da cidade de Manaus/AM - Manacapuru/AM, para participar da Campanha de Doação de Sangue e Medula Óssea, no período de 30 e 31/01/2018.

NELSON FRAIJI - Diretor Presidente

- 1544

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HEMOAM
DATA: 19.02.2018

PORTARIA nº 29/2018/HEMOAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e; CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 147/2018-HEMOAM,

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora ALETEIA CRISTINA FONSECA DE ANUNCIACÃO, cargo de Médica Especialista, matrícula funcional nº 227.974-6B, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, 02

nº.161.915-2A, do Quadro Permanente de Pessoal em Extinção (Capital) da SEDUC, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizando Abandono de Cargo, de acordo com art. 156, III, c/c o inciso II, § 1º, do art. 161, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste colegiado, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº 101/2017-CRD/SEAD

VII – APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a pena disciplinar de **DEMISSÃO** da servidora **WIDINEIA LIMA DE AMORIM**, Auxiliar de Serviços Gerais C3 ED-NFD-III, matrícula nº.182.070-2A, do Quadro Permanente da SEDUC, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizando Abandono de Cargo, de acordo com o art. 156, III, c/c o inciso II, § 1º, do art. 161, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste colegiado, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº 102/2017-CRD/SEAD

VIII – APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a **ABSOLUÇÃO** do servidor **AMADEU RODRIGUES FERREIRA**, Merendeiro PNF-MNF-III, matrícula nº.220.184-4A, do Quadro Permanente da SEDUC, com fundamento no art. 191, da Lei nº. 1762/86, em razão de não configurar o "Animus Abandonandi", que pudesse ensejar penalidade disciplinar, e consequente **ARQUIVAMENTO** dos autos, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais à decisão deste colegiado, previsto no art. 164, do mesmo diploma legal, não havendo que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, uma vez que não houve a devida contraprestação de serviços no período apurado nos autos;

RESOLUÇÃO Nº 103/2017-CRD/SEAD

IX – APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a **ABSOLUÇÃO** do servidor **PEDRO FEITOZA DE CARVALHO**, Vigia PNF-VIG-III, matrícula nº.182.286-1A, do Quadro Permanente de Pessoal em Extinção (Capital) da SEDUC, com fundamento no art. 191, da Lei nº. 1762/86, em razão de não configurar o "Animus Abandonandi", que pudesse ensejar penalidade disciplinar, e consequente **ARQUIVAMENTO** dos autos, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais à decisão deste colegiado, previsto no art. 164, do mesmo diploma legal, não havendo que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado nestes autos, ao tempo em que recomenda-se a SEDUC, que inicie os procedimentos para Aposentadoria por Invalidez do referido servidor, dado seu grave estado de saúde, ou a readaptação do mesmo para o cargo adequado as suas limitações físicas e mentais;

RESOLUÇÃO Nº 104/2017-CRD/SEAD

X – APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir o **ARQUIVAMENTO** do referido processo disciplinar, devido à extinção ausência de utilidade do prosseguimento deste feito, do servidor **ARNILTO CORDEIRO GONÇALVES**, Professor, matrícula nº.121.182-0B, do Quadro Suplementar da SEDUC, com fundamento no art. 51, da Lei nº. 2794/2003, sugerindo, no entanto, que o mesmo deva ser submetido a tratamento especializado e acompanhamento por uma equipe multidisciplinar do órgão de origem do servidor, durante um período de 12 (doze) meses, enviando a esta Comissão, todos os meses, o cronograma de tratamento e sua evolução, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais à decisão deste colegiado, com fulcro no art. 164 da Lei nº. 1762/86, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº 105/2017-CRD/SEAD

XI – APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a **ABSOLUÇÃO** do servidor **MARCOS RAMOS SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº.159.688-8B, do Quadro Suplementar da SUSAM, de acordo com o art. 191, da Lei nº. 1762/86, em razão de não configurar o "animus abandonandi", que pudesse ensejar penalidade disciplinar, e consequente **ARQUIVAMENTO** dos autos, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste colegiado, com fulcro no art. 164, do mesmo diploma legal, não havendo que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, uma vez que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado nos autos;

RESOLUÇÃO Nº 106/2017-CRD/SEAD

XII – APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a **ABSOLUÇÃO** do servidor **JORGE PINHEIRO DOS SANTOS**, Vigia, matrícula nº.163.496-8A, do Quadro Suplementar da SEDUC, com fundamento no art. 191, da Lei nº. 1762/86, em razão de não configurar o "animus abandonandi", que pudesse ensejar penalidade disciplinar, e consequente **ARQUIVAMENTO** dos autos, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste colegiado, com fulcro no art. 164, do mesmo diploma legal, não havendo que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado nestes autos;

RESOLUÇÃO Nº 107/2017-CRD/SEAD

XIII – APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste colegiado, o relatório do Membro Relator Maria Auxiliadora da Costa Sá Portillo, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a pena disciplinar de **DEMISSÃO** do servidor **RAIMUNDO NONATO ALVES DE ALMEIDA**, Vigia PNF-VIG-III, matrícula nº.184.412-1A, do Quadro Permanente de Pessoal em Extinção (Capital) da SEDUC, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizando Abandono de Cargo, de acordo com o art. 156, III, c/c o inciso II, § 1º, do art. 161, ambos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste colegiado, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº 108/2017-CRD/SEAD

XIV – APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste colegiado, o relatório do Membro Relator Maria Auxiliadora da Costa Sá Portillo, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a **ABSOLUÇÃO** do servidor **HERMES ALBERTO UGARTE JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 155.453-0B, do Quadro Permanente da SEAP, e o consequente **ARQUIVAMENTO** dos autos, de acordo com o art. 191, da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste colegiado, disposto no art. 164, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº 109/2017-CRD/SEAD

XV – APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste colegiado, o relatório do Membro Relator Maria Auxiliadora da Costa Sá Portillo, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, por 15 (quinze) dias ao servidor **ROBSON ONOFRE VIEIRA**, Auxiliar de Saúde, matrícula nº. 115.764-7B, do Quadro Suplementar da SUSAM, de acordo com o art. 156, II, com observância ao Parágrafo único, do art. 159, c/c inciso XII, do art. 161, todos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste colegiado, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº 110/2017-CRD/SEAD

XVI – APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste colegiado, o relatório do Membro Relator Maria Auxiliadora da Costa Sá Portillo, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, por 20 (vinte) dias ao servidor **CLESON PAES ARAÚJO**, Agente Portuário III, matrícula nº.196.793-2B, do Quadro Permanente da SNPH, de acordo com o art. 156, II, com observância ao Parágrafo único, do art. 159, c/c inciso XII, do art. 161, todos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste colegiado, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº 111/2017-CRD/SEAD

XVII – APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste colegiado, o relatório do Membro Relator Maria Auxiliadora da Costa Sá Portillo, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a **ABSOLUÇÃO** do servidor **ANTONIO ILDES FERREIRA SOARES**, Agente Administrativo, matrícula nº. 153.686-9H, do Quadro Permanente da SEJUSC, e o consequente **ARQUIVAMENTO** dos autos, de acordo com o art. 191, da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste colegiado, disposto no art. 164, do mesmo diploma legal.

HOMOLOGO as decisões da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 8 de fevereiro de 2018.

Angela Neves Bulbol de Lima
Secretária de Administração e Gestão

1548

Superintendência Estadual de Navegação,
Portos e Hidrovias - SNPH

PORTARIA Nº 020/2018 – PRESI/SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Proc. Adm. nº 041/2018 – SNPH, concernente ao informe de extraviado de dois rádios portáteis do Barco Regulador,

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Comissão de Sindicância para apurar os fatos e responsabilidades, composta pelos seguintes servidores: **EDSON COELHO PERES**, Agente Aquaviário IV, **PATRICK FRANÇOIS RIBEIRO MOREIRA**, Agente Aquaviário III, **FRANCISCO OSCAR OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Aquaviário II, sob a presidência do primeiro;

II - **ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para apresentação do relatório conclusivo, a contar da publicação desta.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 15 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES

Diretor-Presidente

- 1549

SNPH

PORTARIA Nº 019/2018 – SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93. **RESOLVE: I – SUBSTITUIR** o servidor **THIAGO FARIAS SOUZA**, (matrícula nº 196.838-6B) pelo servidor **HENRY CHALLU PINHEIRO MOTA**, (matrícula nº 196.746-0B) como Presidente da Comissão de Fiscalização de Contratos instituída pela Portaria nº 026/2017–SNPH. Revogadas as disposições em contrário. Manaus, 15 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES

Diretor-Presidente

- 1550

Resenha nº 013 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores:

01.Jean Rocha dos Santos – 2º SGT PM, Careiro/AM – 20/02/18 a 03/03/2018, Realizar Ações de Fiscalização;**02.Elenilton da Silva Farias** – CB PM, Careiro/AM – 20/02/2018 a 03/03/2018, Realizar Ações de Fiscalização;**03.Angela Lúcia de Araújo Tavares** – Analista Ambiental, Careiro da Varzea/AM – 09/02/2018 a 09/02/2018, Realizar ações de Fiscalização;**04.Clemerson de Sales** – Analista Ambiental, Careiro da Varzea/AM – 09/02/2018 a 09/02/2018, Realizar ações de Fiscalização;**05.Danielle Gonçalves Costa** – Analista Ambiental, Careiro da Varzea/AM – 09/02/2018 a 09/02/2018, Realizar ações de Fiscalização;**06.Jose Fernando de Oliveira Garcia** – Procurador Judicial, Itapiranga/AM – 28/02/2018 a 28/02/2018, Audiência de Conciliação no Município;**07.Genival dos Santos Brasil** – Motorista Fluvial, Careiro/AM – 22/02/2018 a 03/03/2018, Transportar equipe de fiscalização do IPAAM;**08.Alvaro Cesar Terço Falcão** – Motorista, Careiro/AM – 22/02/2018 a 03/03/2018, Transportar equipe de fiscalização do IPAAM;**09.Maria do Carmo Neves dos Santos** – Analista Ambiental, Coari/AM – 20/02/2018 a 23/02/2018, Realizar ações de Fiscalização;**10.Edson Pinheiro Gomes** – Analista Ambiental, Coari/AM – 20/02/2018 a 23/02/2018, Realizar ações de Fiscalização;**11.Jose Max Dias Figueira** – Analista Ambiental, Manicoré/AM – 19/02/2018 a 22/02/2018, Reunião do Fórum sobre a BR-319.Manaus 19 de Fevereiro de 2018.

Marcelo José de Lima Dutra

Diretor-Presidente do IPAAM

- 1551